



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

LEI Nº 2392/2024

DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dá denominação a logradouro público e contém outras providencias.

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua E do Bairro Alvorada 2, como "**José Caetano de Sousa**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal